Cliente Visa receberá no Brasil compra feita em site dos EUA

Karen Camacho e Mariana Sallowicz

Pedido será remetido a uma caixa postal americana e, de lá, enviado por correio para um endereço brasileiro

Serviço, com anuidade de US$ 48, resulta de parceria com a SkyBOX, empresa especializada em comércio eletrônico

A Visa anunciou ontem uma parceria com a SkyBOX, fornecedora de soluções para comércio eletrônico internacional, para facilitar as compras on-line de brasileiros.

Clientes da processadora de pagamentos poderão fazer compras on-line em lojas dos Estados Unidos e ter o seu pedido enviado para uma caixa postal daquele país, a partir da qual as encomendas serão enviadas ao Brasil, para a casa do cliente.

A SkyBOX cobra uma anuidade de US$ 48 (R$ 81). No primeiro ano, os clientes Visa ficam isentos. Já na primeira compra, ganham um bônus de US$ 10 (R$ 17).

Todas as compras devem ser feitas à vista. No momento da compra, o sistema calcula os impostos e o frete.

Segundo a Visa, os portadores de cartões dessa bandeira poderão fazer o registro no site da SkyBOX e criar uma caixa postal (similar a um endereço físico nos EUA).

A empresa informou que, após completar o registro, o consumidor receberá um e-mail com número de sua caixa postal e senha, que permitirá o processo de compra, seguindo os passos indicados.

Entre as vantagens, a empresa destacou a economia no envio. "Os consumidores pagarão aproximadamente 20% menos, se comparado com as tarifas disponibilizadas por outras empresas de transporte internacional", disse Guillermo Rospigliosi, diretor-executivo de Canais Emergentes da Visa para América Latina e Caribe.

O executivo apontou ainda a conveniência. Segundo ele, os clientes poderão fazer compras em diferentes sites americanos e consolidar os envios em uma única transação. "Além disso, a SkyBOX cuidará de todos os trâmites alfandegários e ajudará o cliente em todo o processo."

Segundo ele, se o cliente precisar devolver o produto, a SkyBOX retira a mercadoria, envia para o comércio e ressarce as taxas pagas.

Fonte: Folha de S. Paulo, São Paulo, 1 out. 2010, Mercado, p. B5.

A utilização deste artigo é exclusiva para fins educacionais